



**GRUPO
PARLAMENTAR**
Partido Socialista
AÇORES

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/106/2024/XIII

Assunto: **“PROJETO DE RESOLUÇÃO - Reforço de viagens semanais do navio *Margarethe* à ilha das Flores” /Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 11 de setembro de 2024

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar

Andreia Cardoso



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Reforço de viagens semanais do navio *Margarethe* à ilha das Flores

Considerando as atuais condições do Porto das Lajes das Flores, decorrentes da passagem do furacão *Lorenzo*, nos Açores, em outubro de 2019, que provocou elevados prejuízos naquela infraestrutura;

Considerando que tais condições constituem, por si só, fator de imprevisibilidade na atracagem e operacionalidade do navio destinado ao transporte de mercadorias que opera naquele porto, às quais acrescem as condições atmosféricas adversas que, por norma, assolam o Grupo Ocidental na época que iremos atravessar daqui por diante;

Considerando que dessas condições climatéricas resultam prejuízos nos sistemas de maneo e produção agropecuária, com danos económicos acentuados e quebras de rendimento para os produtores;

Considerando que as disrupções verificadas nas ligações marítimas traduzem-se em atrasos no escoamento dos animais em fase final de aleitamento e, por esse motivo, acarretam incrementos de aporte nutricional que estão a ser suportados pelos seus proprietários;

Considerando que muitos dos agricultores estão a sofrer prejuízos com a forte seca que afeta todas as ilhas dos Açores e, também a ilha das Flores, mais concretamente a zona norte da ilha, os quais se traduzem em quebras anormais de produção forrageira nas explorações agropecuárias que tem obrigado a que alguns produtores estejam, atualmente, a utilizar reservas de alimento destinadas ao próximo Outono/Inverno;

Considerando que os animais anteriormente mencionados, caso não sejam expedidos atempadamente, vão ultrapassar o seu período ideal de separação



e/ou de expedição, constituindo a sua manutenção nas explorações uma sobrecarga e um fator negativo de otimização da eficiência económica das explorações e de rentabilização das disponibilidades forrageiras;

Considerando que o período de exportação de animais bovinos, na ilha das Flores, encontra-se a decorrer, na medida em que os agricultores começam a organizar as suas explorações com vista à preparação do inverno que se aproxima;

Considerando que o navio *Margarethe* está limitado ao transporte de 9 contentores de animais por viagem;

Considerando ainda que existem empresários que pretendem exportar para outras ilhas, como para a ilha do Pico ou para a ilha Terceira, mas que, devido à ausência de uma escala direta do navio *Margarethe* naquelas ilhas, veem-se obrigados a aguardar por outra forma de transporte;

Considerando que, por outro lado, o aumento do turismo e, concomitantemente, o aumento do consumo de bens de primeira necessidade e de outros, tornam fundamental encontrar soluções que venham colmatar as deficiências que se constatarem devido às irregularidades dos toques quinzenais, conforme denunciado pelos empresários da ilha;

Considerando que tal situação, que se tem vindo a arrastar no tempo, provoca inquietação e desalento, prejudicando toda uma ilha que necessita da importação e da exportação para fazer face ao dia-a-dia;

Considerando, por fim, que é fundamental que o serviço marítimo de abastecimento regular seja mantido de forma a servir condignamente a ilha das Flores e que é imperioso assegurar, junto dos empresários e população em geral, a confiança na economia.

Vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, através dos deputados signatários, apresentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:



A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

1. Proceda, com caráter de urgência, ao reforço extraordinário de viagens do navio *Margarethe*, com escalas semanais no Porto das Lajes das Flores, durante os próximos meses de outubro e novembro, para fazer face às necessidades de exportação de gado vivo e de abastecimento de mercadorias;
2. Que desse reforço resulte, igualmente, o agendamento de escalas nos Portos da Praia da Vitória e de São Roque do Pico, em articulação com os representantes do setor agrícola e empresarial da ilha das Flores;
3. Proceda, de forma atempada, e em articulação com os representantes do setor agrícola e empresarial da ilha das Flores, ao reforço de escalas semanais do navio *Margarethe*, entre os meses de junho e novembro de 2025.

Horta, Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

Os deputados,

José Eduardo

Andreia Cardoso

Dora Valadão

Carlos Silva

Patrícia Miranda

Marta Matos